



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 20/2016

Proposio : Projeto de Lei n 09/2016
Autoria : Executivo
Assunto : Dispo sobre desafetao e permuta de rea urbana que menciona e d outras providncias.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo,
no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. Fica autorizado o Poder Executivo a desafetar e permutar uma rea de 2.638,17m² (dois mil, seiscentos e trinta e oito metros e dezessete centmetros, quadrados), de propriedade do Municpio de Guar, estado de So Paulo, que possui a seguinte descrio: **UMA GLEBA DE TERRAS**, situada neste municpio e Comarca de Guar – SP, localizada no lado direito da **SP 330 - VIA ANHANGUERA**, no sentido de quem vai de Uberaba/MG  So Paulo/SP, com frente para o acesso **SPA_397,23/330**, da referida **SP 330 - VIA ANHANGUERA**, onde tem incio a descrio no vrtice “**P-1**”, deste segue confrontado com o alinhamento do **acesso SPA_397,23/330**, numa distncia de 12,69m (doze metros e sessenta e nove centmetros) at encontrar o vrtice “**P-2**”, terminando a confrontao com o alinhamento do **acesso SPA_397,23/330** e iniciando a confrontao com o imvel objeto da matrcula n. **4.277, Livro 2, do Oficial de Registro de Imveis de Guar – SP**; da, deflete  direita e segue pela distncia de 55,59m (cinquenta e cinco metros e cinquenta e nove centmetros) at o vrtice “**P-3**”, terminando a confrontao com o imvel objeto da matrcula n. **4.277, Livro 2, do Oficial de Registro de Imveis de Guar – SP**, e iniciando a confrontao com o imvel objeto da matrcula n. **4.278, Livro 2, do Oficial de Registro de Imveis de Guar – SP**; da, segue em linha reta, pela distncia de 50,00m (cinquenta metros) at encontrar o vrtice “**P-4**”, terminando a confrontao com o imvel objeto da matrcula n. **4.278, Livro 2, do Oficial de Registro de Imveis de Guar – SP**, e iniciando a confrontao com o imvel objeto da matrcula n. **4.279, Livro 2, do Oficial de Registro de Imveis de Guar – SP**; da, segue em linha reta, pela distncia de 50,00m (cinquenta metros) at encontrar o vrtice “**P-5**”, terminando a confrontao com o imvel objeto da matrcula s. **4.279, Livro 2, do Oficial de Registro de Imveis de Guar – SP**, e iniciando a confrontao com o imvel objeto da matrcula n. **4.280, Livro 2, do Oficial de Registro de Imveis de Guar – SP**; da, segue em linha reta, pela distncia de 50,00m (cinquenta metros) at encontrar o vrtice “**P-6**”, terminando a confrontao com o imvel objeto da matrcula n. **4.280, Livro 2, do Oficial de Registro de Imveis de Guar – SP**, e iniciando a confrontao com a **estrada Municipal do Pari, lado mpar**; da deflete  direita, e segue pela distncia de 13,25m (treze metros e vinte e cinco centmetros), at o vrtice “**P-7**”, terminando a confrontao com a **estrada Municipal do Pari, lado mpar**, e iniciando a confrontao com o imvel objeto da matrcula n. **1.636, Livro 2, do Oficial de Registro de Imveis de Ituverava – SP**; da, deflete  direita e segue



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

pela distncia de 21,16m (vinte e um metros e dezesseis centmetros), at encontrar o vrtice “P-8”, terminando a confrontao com o imvel objeto da matrcula n. **1.636, Livro 2, do Oficial de Registro de Imveis de Ituverava – SP**, e iniciando a confrontao com o imvel objeto da matrcula n. **11.341, Livro 2, do Oficial de Registro de Imveis de Ituverava – SP**; da, segue em linha reta, pela distncia de 79,27m (setenta e nove metros e vinte e sete centmetros), at encontrar o vrtice “P-9”, terminando a confrontao com o imvel objeto da matrcula n. **11.341, Livro 2, do Oficial de Registro de Imveis de Ituverava – SP**, e iniciando a confrontao com o imvel objeto da matrcula n. **523, Livro 2, do Oficial de Registro de Imveis de Guar – SP**; da, segue em linha reta, pela distncia de 102,92m (cento e dois metros e noventa e dois centmetros), at o vrtice “P-1”, ponto inicial da descrio deste permetro, perfazendo uma rea de 2.638,17m² (dois mil, seiscentos e trinta e oito metros e dezessete centmetros, quadrados), com as reas pertencentes a Busa Indstria e Comrcio Mquinas Agrcolas Ltda, que totalizam 8.634,90m² (oito mil, seiscentos e trinta e quatro metros e noventa centmetros quadrados), que possuem as seguintes descries: **I)** Uma gleba de terras (rea desapropriada da matrcula n. 1.636 – CRI Ituverava – SP), situada neste municpio e Comarca de Guar – SP, localizada no lado direito da SP 330 – VIA ANHANGUERA, no sentido de quem vai de Uberaba/MG  So Paulo/SP, onde tem incio a descrio no vrtice “P-1”, localizado no KM 398,40 da SP 330 – VIA ANHANGUERA; deste segue confrontando com a faixa de domnio da citada SP 330 – VIA ANHANGUERA, numa distncia de 423,30m (quatrocentos e vinte e trs metros e trinta centmetros) at o vrtice “P-2”, localizado na confrontao com o KM 397,98 da SP 330 – VIA ANHANGUERA; da deflete  direita e segue confrontando com a rea desapropriada do imvel objeto da matrcula n. 11.342, CRI ITUVERAVA - SP, pela distncia de 12,19m (doze metros e dezenove centmetros) at o vrtice “P-12”; da deflete  direita e segue confrontando com a rea remanescente do imvel objeto da matrcula n. 1.636, CRI ITUVERAVA – SP, pela distncia de 427,10m (quatrocentos e vinte e sete metros e dez centmetros) at o vrtice “P-13”; da deflete  direita e segue confrontando com o AUTO POSTO ALGODOEIRA, pela distncia de 12,30m (doze metros e trinta centmetros) at o vrtice “P-1”, ponto inicial da descrio deste permetro, perfazendo uma rea de **5.089,01m² (Cinco mil, e oitenta e nove metros, e um centmetro, quadrado)**; **II)** Uma gleba de terras (rea desapropriada da matrcula n. 11.342 – CRI Ituverava – SP) situada neste municpio e Comarca de Guar – SP, localizada no lado direito da SP 330 – VIA ANHANGUERA, no sentido de quem vai de Uberaba/MG  So Paulo/SP, onde tem incio a descrio no vrtice “P-2”, localizado no KM 397,98 da SP 330 – VIA ANHANGUERA; deste segue confrontando com a faixa de domnio da citada SP 330 – VIA ANHANGUERA, numa distncia de 180,43m (cento e oitenta metros e quarenta e trs centmetros) at o vrtice “P-3”, localizado na confrontao com o KM 397,80 da SP 330 – VIA ANHANGUERA; da deflete  direita e segue confrontando com a rea desapropriada do imvel objeto da matrcula n. 11.341, CRI ITUVERAVA - SP, pela distncia de 12,33m (doze metros e trinta e trs centmetros) at o vrtice “P-11”; da deflete  direita e segue confrontando com a rea remanescente do imvel objeto da matrcula n. 11.342, CRI ITUVERAVA – SP, pela distncia de 178,97m (cento e setenta e oito metros e noventa e sete centmetros) at o vrtice “P-12”; da deflete  direita e segue confrontando com a rea desapropriada do imvel objeto da matrcula n. 1.636,



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

CRI ITUVERAVA - SP, pela distncia de 12,19m (doze metros e dezenove centmetros) at o vrtice "P-2", ponto inicial da descrio deste permetro, perfazendo uma rea de **2.198,02m² (Dois mil, cento e noventa e oito metros, e dois centmetros, quadrados), III**) Uma gleba de terras (rea desapropriada da matrcula n. 11.341 – CRI Ituverava – SP), situada neste municpio e Comarca de Guar – SP, localizada no lado direito da SP 330 – VIA ANHANGUERA, no sentido de quem vai de Uberaba/MG  So Paulo/SP, onde tem incio a descrio no vrtice "P-3", localizado no KM 397,80 da SP 330 – VIA ANHANGUERA; deste segue confrontando com a faixa de domnio da citada SP 330 – VIA ANHANGUERA, numa distncia de 29,83m (vinte e nove metros e oitenta e trs centmetros) at o vrtice "P-4", localizado na confrontao com o KM 397,77 da SP 330 – VIA ANHANGUERA; da deflete  direita e segue confrontando com a rea desapropriada do imvel objeto da matrcula n. 523, CRI GUAR - SP, pela distncia de 12,36m (doze metros e trinta e seis centmetros) at o vrtice "P-10"; da deflete  direita e segue confrontando com a rea remanescente do imvel objeto da matrcula n. 11.341, CRI ITUVERAVA – SP, pela distncia de 30,10m (trinta metros e dez centmetros) at o vrtice "P-11"; da segue confrontando com a rea desapropriada do imvel objeto da matrcula n. 11.342, CRI ITUVERAVA - SP, pela distncia de 12,33m (doze metros e trinta e trs centmetros) at o vrtice "P-3", ponto inicial da descrio deste permetro, perfazendo uma rea de **369,86m² (Trezentos e sessenta e nove metros, e oitenta e seis centmetros, quadrados); IV**) Uma gleba de terras (rea desapropriada da matrcula n. 523 – CRI Guar – SP), localizada no lado direito da SP 330 – VIA ANHANGUERA, no sentido de quem vai de Uberaba/MG  So Paulo/SP, onde tem incio a descrio no vrtice "P-4", localizado no KM 397,77 da SP 330 – VIA ANHANGUERA; deste segue confrontando com a faixa de domnio da citada SP 330 – VIA ANHANGUERA, numa distncia de 38,05m (trinta e oito metros e cinco centmetros) at o vrtice "P-5", localizado na confrontao com o acesso SPA 397,39/330 da SP 330 – VIA ANHANGUERA; da deflete  direita e segue confrontando com o referido acesso da SP 330 - VIA ANHANGUERA, pela distncia de 11,45m (onze metros e quarenta e cinco centmetros) at o vrtice "P-6"; da deflete  esquerda e segue confrontando com o referido acesso da SP 330 - VIA ANHANGUERA, pela distncia de 155,91m (cento e cinquenta e cinco metros e noventa e um centmetros) at o vrtice "P-7", localizado na confrontao com o acesso SPA 397,23/330 da referida SP 330 - VIA ANHANGUERA; da deflete  direita e segue confrontando com o referido acesso da SP 330 - VIA ANHANGUERA, pela distncia de 3,00m (trs metros) at o vrtice "P-8"; da deflete  direita e segue confrontando com a rea remanescente do imvel objeto da matrcula n. 523, CRI GUAR – SP, pela distncia de 155,92m (cento e cinquenta e cinco metros e noventa e dois centmetros) at o vrtice "P-9"; da segue em linha reta, confrontando ainda com o remanescente do imvel objeto da matrcula n. 523, CRI GUAR – SP, pela distncia de 38,13m (trinta e oito metros e treze centmetros) at o vrtice "P-10"; da deflete  direita e segue confrontando com a rea desapropriada do imvel objeto da matrcula n. 11.341, CRI ITUVERAVA - SP, pela distncia de 12,36m (doze metros e trinta e seis centmetros) at o vrtice "P-4"; ponto inicial da descrio deste permetro, perfazendo uma rea de **978,01m² (Novecentos e setenta e oito metros, e um centmetro, quadrado).**



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

 1. A rea a ser dada em permuta pelo Municpio foi avaliada em R\$ 175.159,11 (cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e onze centavos), enquanto que a rea da empresa Busa Indstria e Comrcio Mquinas Agrcolas Ltda, foi avaliada em R\$ 178.742,43 (cento e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e trs centavos), conforme laudos de avaliao emitidos pela Comisso Avaliadora de reas de terreno, prximas ao Distrito Empresarial Irmos Nakano, constituda atravs da Portaria n 12.188, de 12 de julho de 2016.

Art. 2. A permuta dos imveis se far um pelo outro, sem qualquer torna ou volta compensatria, fazendo-se as transmisses livres e desembaraadas de quaisquer nus.

Art. 3. As despesas decorrentes da execuo desta lei sero suportadas, em sua totalidade, pelo Municpio de Guar - SP e correro por conta das dotaes oramentrias prprias, suplementadas, caso necessrio.

Art. 4. Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal/SP, 06 de setembro de 2016.

Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Vinicius Magno Filgueira
1 Secretrio

ngela Aparecida Paulino Soares
2 Secretria